

**LEI Nº 10.204**

**Revoga a Lei nº 9.222 de 18 de dezembro de 2017, que regulamenta a concessão de auxílio-alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Vitória.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei nº 9.222, de 18 de dezembro de 2017.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de agosto de 2025

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

# AGOSTO

*Azul e Vermelho*

**Cuidar** da saúde vascular é essencial!

A prevenção é o melhor caminho contra doenças das veias e artérias.

PREFEITURA DE VITÓRIA